

Ministro da Cultura, de 16 de junho de 2017, após proposta da Direção Regional de Cultura do Centro, que mereceu a concordância da diretora-geral da DGPC, foi determinada a abertura de novo procedimento de classificação do Castro de Nandufe, no lugar do Outeiro, União das Freguesias de Tondela e Nandufe, concelho de Tondela, distrito de Viseu.

2 — O referido sítio está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O sítio em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta do sítio em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, [www.patrimoniocultural.pt](http://www.patrimoniocultural.pt) (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/Ano em curso)

b) Direção Regional de Cultura do Centro, [www.culturacentro.pt](http://www.culturacentro.pt)

c) Câmara Municipal de Tondela, [www.cm-tondela.pt](http://www.cm-tondela.pt)

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

9 de novembro de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

311014552

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

### Aviso n.º 456/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 15 de dezembro de 2017, precedido do acordo da trabalhadora, do acordo do respetivo serviço de origem e satisfeitos os demais requisitos preceituados no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo ao referido diploma legal, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da técnica superior Ana Raquel Bastos de Oliveira Carvalho, no mapa de pessoal do IGeFE, I. P., com efeitos a 15 de dezembro de 2017.

Nos termos do n.º 5 do artigo 99.º supracitado, a trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório que detinha na situação jurídico-funcional de origem, ou seja, entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória e o nível remuneratório entre 15 e 19 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

18 de dezembro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Manuel de Matos Passos*.

311016212

## EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

### Despacho n.º 401/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, local e regional do Estado, e das competências que me foram delegadas através do Despacho n.º 1009-B/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro, determino, a seu pedido, a cessação de funções, no cargo de Subdiretor-Geral da Direção-Geral da Educação, do mestre Pedro Tiago Dantas Machado da Cunha, para o qual havia sido designado, em comissão de serviço, através do Despacho n.º 10874/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 25 de agosto de 2014.

2 — No momento em que cessa funções, presto publicamente louvor ao mestre Pedro Tiago Dantas Machado da Cunha pela lealdade e competência que evidenciou no exercício das suas funções que se refletiram num importante contributo para a implementação e execução das políticas públicas na área governativa da educação, aliando um conhecimento técnico de grande qualidade a um notável sentido de missão que permitiu um efetivo apoio no desenho de medidas educativas inovadoras e que constituem resposta a alguns dos principais desafios do sistema português, em particular nas áreas da inclusão e promoção de sucesso escolar para todos.

3 — O presente despacho produz efeitos a 3 de janeiro de 2018.

19 de dezembro de 2017. — O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

311013572

## Direção-Geral da Administração Escolar

### Despacho (extrato) n.º 402/2018

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 30 de novembro de 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Lina Maria Almeida da Silva no Agrupamento de Escolas Álvaro Velho, Barreiro, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a 6.ª posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

15 de dezembro de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

311017428

### Despacho (extrato) n.º 403/2018

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 24 de outubro de 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Ana Cristina da Cruz Duarte Lopes no Agrupamento de Escolas Martim de Freitas, Coimbra, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 1.ª e a 2.ª posições, com produção de efeitos à data do despacho.

15 de dezembro de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

311017363

### Despacho (extrato) n.º 404/2018

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 03 de novembro de 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Carla Susana Monteiro Fernandes na Escola Secundária Alves Martins, Viseu, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a 1.ª posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

18 de dezembro de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

311017509

### Despacho (extrato) n.º 405/2018

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 04 de dezembro de 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Maria Manuela Teixeira de Almeida no Agrupamento de Escolas Michel Giacometti, Sesimbra, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 4.ª e a 5.ª posições, com produção de efeitos à data do despacho.

18 de dezembro de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

311017485